

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
<p>Processo Licitatório nº 101/2021</p>		<p>Pregão Presencial nº 067/2021</p>

DESPACHO DO PREFEITO

JULGAMENTO RECURSO E CONTRARRAZÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista em plantões de urgência e emergência para realização de plantões médicos, com carga horária diversas, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoria e Consultoria jurídica, em sua manifestação, a qual acolho, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, decido pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa recorrente 3S SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA CNPJ 40.084.157/0001-67 para, no mérito, negar-lhe provimento. Essa decisão é fundamentada nos seguintes fatos: o processo apresentou ampla publicidade, sendo publicado na Associação de Municípios Mineiros, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>); o tipo de licitação foi corretamente escolhido pela secretaria solicitante, sem apresentar prejuízo ao município; quanto às alegações de fraude entre as licitantes, sem a apresentação de provas cabais, o município não pode determinar a sua nulidade; por fim, quanto ao Impedimento de Licitar e Contratar com o município de Balneário Camboriú, com base no Parecer Jurídico, fica exposto que tal penalidade deve-se apenas ao município citado.

Posto isso, mantenho a decisão de julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 067/2021, conforme respostas apresentadas.

Proceda-se com a remessa deste instrumento às licitantes do Processo Licitatório em epígrafe notificando-as do resultado do julgamento do presente recurso.

Publique-se o presente ato no Sítio Eletrônico Oficial www.coimbra.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e Associação de Municípios Mineiros.

Coimbra/MG, 12 de Janeiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
PREFEITO MUNICIPAL